Comissões de Constituição, Justiça e Redação.

PARECER Nº 053/2021
Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021
Autoria da Vereadora Emanuelle Brandão Dias Carvalho

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se para apreciar o **Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021**, de autoria da vereadora Emanuelle Brandão Dias Carvalho, que ***"Concede título de cidadão Honorífico de Itapetinga ao Sr. Ycaro Do Carmo Freire, e dá outras providências"***, após análise da matéria, no que concerne a sua constitucionalidade, chegou a seguinte conclusão:

O Projeto de Decreto Legislativo em apreço teve tramitação legal nesta Casa Legislativa, sendo observados todos os requisitos intrínsecos e extrínsecos, bem como os preceitos regimentais. Quanto ao seu aspecto lógico e redacional, não se divorcia da técnica legislativa, portanto, merece total consideração em sua apreciação legal nesta Casa de Leis.

Constatamos que o Projeto de Decreto Legislativo em análise preenche todos os requisitos legais e constitucionais, vez que é competência precípua da Câmara Municipal discutir e votar assuntos de interesse local, na forma do artigo 30, inciso I, da CF/88.

Portanto, concluímos pela aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, visto que atende perfeitamente todas as exigências contidas na Carta Política de 1988, bem como em toda a Legislação de regência.

Isto posto, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação – C.C.J.R., por unanimidade, manifesta-se pela conveniência, constitucionalidade e legalidade do texto do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021, em razão dos motivos acima expostos, opinando pela sua aprovação pelo Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

É o parecer.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2021.

Evandro Souza Silva
Presidente CCJR

Luciano Santos Almeida
Relator CCJR

Hildérico de Souza Ferraz Nogueira
Membro CCJR

Digitalizado com CamScanner